DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2023

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 05/2009, editada pela Lei Complementar n.º 016/2009 e;

Considerando a C.I N.º 46/2023/Meio Ambiente e Urbanismo com data de 05/05/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, em cumprimento com o Art. 16 da Lei Complementar N.º 05/2009 e Lei Complementar N.º 16/2009, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Crisley Helena Simão – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Valdir de Lima Amorim – Titular Luiz Carlos Zacarin - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Jairson dos Reis Borges – Titular Eder Oliveira Alcantara - Suplente	Representante Câmara Municipal
Valdemir Mariano dos Santos - Titular Marisa Reiko Siotane Kusano – Suplente	Representante AGRAER
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Renan Naoki Kussano Arboleya – Titular Thiago Bezerra Dorte de Oliveira - Suplente	Representante local dos profissionais inscritos no CREA/MS
Rufino Alves Custodio – Titular Leodenis Rodrigues Mamedes - Suplente	Representante Comunidade Indígena
Angelino Ferreira da Rocha – Titular Rosenilda M. de Lima Rocha – Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Claudinei Costa Ramos – Titular Lourdes Aparecida Pitton - Suplente	Representante Associação Comercial de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º será de dois anos, a contar de 09/05/2023, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar N.º 05/2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 09 de Maio do ano de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2023

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;
Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 05/2009, editada pela Lei Complementar n.º 016/2009 e;
Considerando a C.I N.º 46/2023/Meio Ambiente e Urbanismo com data de 05/05/2023.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, em cumprimento com o Art. 16 da Lei Complementar N.º 05/2009 e Lei Complementar N.º 16/2009, com o objetivo de executar as atribuições contidas na legislação em vigor.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Crisley Helena Simão – Titular Bazilio Ramires Dutra – Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Valdir de Lima Amorim – Titular Luiz Carlos Zacarin - Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Jairson dos Reis Borges – Titular Eder Oliveira Alcantara - Suplente	Representante Câmara Municipal
Valdemir Mariano dos Santos - Titular Marisa Reiko Siotane Kusano – Suplente	Representante AGRAER
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Renan Naoki Kussano Arboleya – Titular Thiago Bezerra Dorte de Oliveira - Suplente	Representante local dos profissionais inscritos no CREA/MS
Rufino Alves Custodio – Titular Leodenis Rodrigues Mamedes - Suplente	Representante Comunidade Indígena
Angelino Ferreira da Rocha – Titular Rosenilda M. de Lima Rocha – Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Claudinei Costa Ramos – Titular Lourdes Aparecida Pitton - Suplente	Representante Associação Comercial de Dois Irmãos do Buriti

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º será de dois anos, a contar de 09/05/2023, de acordo com o §. 4º do Art. 16 da Lei Complementar N.º 05/2009.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 09 de Maio do ano de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N. 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial comunica a todos, em especial aos interessados na participação no torneio licitatório supra anunciado que tem a necessidade de efetuar por meio deste instrumento alteração ao texto original do Edital de Licitação, no seguinte item:
Edital, Anexo I, Proposta de Preços, página 16

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400G	PCT	01			
2	AÇÚCAR CRISTAL – 2KG	PCT	02			
3	ARROZ AGULHINHA – 5KG	PCT	02			
4	BISCOITO ROSQUINHA – 300G	PCT	01			
5	BISCOITO ÁGUA E SAL – 345G	PCT	01			
6	FARINHA DE TRIGO – 1KG	KG	02			
7	FEIJÃO CARIOQUINHA – 1KG	KG	02			
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G	PCT	02			
9	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA – 500G	PCT	02			
10	ÓLEO SOJA – 900ML	UN	02			
11	SAL REFINADO – 1KG	KG	01			
12	SARDINHA EM CONSERVA – 125G	LATA	04			
13	SABONETE – 85G	UN	02			
14	PAPEL HIGIÊNICO - 8 ROLOS	PCT	01			
15	SABÃO EM BARRA – 5 UNIDADE	PCT	01			
VALOR DE CADA CESTA: R$						
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS: 1.000						
VALOR TOTAL DAS CESTAS BÁSICAS: R$						

Considerando que as alterações acima têm relação com formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a data do certame para 24/05/2023, às 09:00 h (BR).

Dois Irmãos do Buriti – MS, 10 de Maio de 2023.
ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 007/2023, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AS PROPRIEDADES RURAIS QUE POSSIBILITA REALIZAR AUDITORIAS NAS DECLARAÇÕES DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR, realizado dia 08/05/2023, com início às 08:00«Licitacao_HORA_ABERTURA» horas, sagraram-se vencedoras do torneio por apresentar o menor preço a empresa:

Empresa (s):	Valor Total
VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.468.144/0001-47.	R$ 96.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Maio de 2023
ROSELY LACERDA MIYADI
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2023 ficam convocada a (s) licitante (s):

Empresa (s):	Valor:
VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 21.468.144/0001-47.	R$ 96.000,00

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 11 de Maio de 2023.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO